

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 961, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 3.500.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3111.01.01 - subsídios.....	R\$ 275.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros.....	R\$ 45.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Pagamento do Pessoal do Gabinete e Subprefeituras

3111.01.01 - subsídios.....	R\$ 4.000,00
02 - vencimentos.....	R\$ 110.000,00
07 - salários.....	R\$ 140.000,00

02.03 - Ajuda de Custo e Diárias..... R\$ 10.000,00

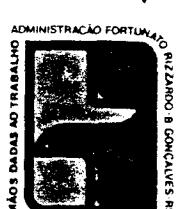
0201.03070202.003 - Manutenção dos Serviços do Gabinete e Subprefeituras

3130.00 - Serviços de Terceiros.....	R\$ 30.000,00
3140.00 - Encargos Diversos.....	R\$ 25.000,00

03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0301.11653632.006 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo

3111.01.07 - Salários.....	R\$ 5.000,00
3140.00 - Encargos Diversos.....	R\$ 15.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete e Serviços Auxiliares
3111.02.03 - Ajuda de Custo e Diárias..... B\$ 1.000,00
3120.00 - Material de Consumo..... B\$ 45.000,00

04.03 - SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

0403.03070212.009 - Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado
3111.01.07 - Salários..... B\$ 11.000,00

05.02 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

0502.03080302.011 - Manutenção da Seção de Tributação e Tesouraria
3140.00 - Encargos Diversos..... B\$ 5.000,00

05.03 - SEÇÃO DE CADASTRO

0503.03080302.012 - Manutenção da Seção de Cadastro
3111.01.07 - Salários..... B\$ 5.000,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0505.15824922 - Encargos Previdenciários do Município
3230.00.01 - Pagamento do 13º salário..... B\$ 185.000,00
02 - Seguro contra acidentes de trabalho..... B\$ 10.000,00
3230.00.03 - Fundo de Garantia..... B\$ 50.000,00
3250.00.01 - Contribuições ao INPS..... B\$ 50.000,00
03 - Contribuições ao IPE..... B\$ 55.000,00
0505.15824952.023 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas
3231.00 - Inativos..... B\$ 50.000,00
0505.15844942.024 - Encargos do Município com o PASEP
3250.00.04 - Contribuições ao PASEP..... B\$ 160.000,00
0505.03070212.014 - Aquisição de Material para constituição de estoque
4240.00 - Constituição de Fundos Rotativos..... B\$ 150.000,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0601.05221342.026 - Manutenção dos Serviços Telefônicos
3130.00 - Serviço de Terceiros..... B\$ 70.000,00

06.02 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e de Oficinas

H.F.J.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

•••
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3111.01.03 - Função Gratificada.....	ES	10.000,00
07 - Salários.....	ES	600.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	ES	650.000,00
3130.00 - Serviço de Terceiros.....	ES	150.000,00
0602. 16885341.005 - Aquisição de Equipamento Rodoviário		
4130.00 - Equipamento e Instalações.....	ES	55.000,00

06.03 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0603.10583232.028 - Manutenção da Seção de Serviços Urbanos		
3111.01.03 - Função Gratificada.....	ES	1.000,00
07 - Salários.....	ES	150.000,00
0603.10565732.032 - Manutenção dos Serviços de Trânsito		
3120.00 - Material de Consumo.....	ES	22.000,00
0603.13764471.010 - Canalização do Arroio do Borgo		
4110.00 - Obras Públicas.....	ES	65.000,00

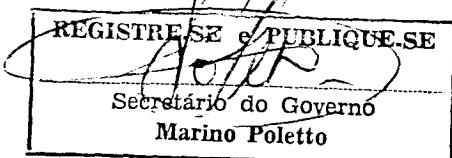
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

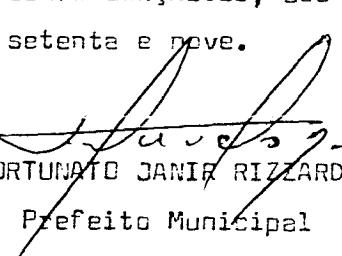
0701.08421882.036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau		
3111.01.02 - Vencimentos.....	ES	270.000,00
0701.08462242.038 - Subvenções ao Desporto Amador		
3210.00.03 - Subvenções ao Desporto Amador.....	ES	6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação e maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.




FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

